PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.038, de 2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Treze Tílias/SC Órgãos Interessados: Prefeitura Municipal de Treze Tílias - SC Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tipo de julgamento:	Maior lance
Objeto:	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, DE ACORDO COM A **LEI ORDINÁRIA Nº 2225 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 E DECRETO Nº 3.315, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10 horas do dia 29 de outubro de 2026 até às 10 horas do dia 24 de novembro de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir das 10 horas do dia 24 de novembro de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange *(www.superbid.net).*
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 3537 0166, com o Departamento de Licitações do Município de Treze Tílias/SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Ministro Andreas Thaler, nº 25, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.251/0001-41, neste ato representado pelo Sr. ARMINDO ANSILIERO JUNIOR, Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. Raphael de Sa Grasseschi, nomeado pela Portaria Municipal nº 135/2023, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 40/2023..

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência do Município de Treze Tílias - SC (*www.trezetilias.atende.net*), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net*).
1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.
2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 24 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Treze Tílias/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Treze Tílias/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:
Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.
3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.
3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.
3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DAS SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados.** O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.
4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.
4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:
- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;
O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluo o em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Treze Tílias/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.
5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Treze Tílias/SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
5.4. Tratando-se de veículos, é de responsabilidade do arrematante que, antes da retirada do lote, realize a conferência do número do chassi e do número do motor. Eventuais divergências, inconsistências ou dúvidas relacionadas aos números de identificação do veículo deverão ser comunicadas e esclarecidas antes da retirada do lote. A retirada do veículo pelo arrematante implicará sua ciência e concordância quanto às condições de identificação e documentação do bem, não sendo admitidas, após a retirada, reclamações, contestações ou pedidos de cancelamento da arrematação decorrentes de divergências ou inconsistências que poderiam ter sido verificadas previamente.
5.5. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
5.6. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Treze Tílias/SC.
5.7. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados do dia 29 do mês de outubro do ano de 2026, das 13:30 horas até às 17 horas.
5.8. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. GERSON MARGREITER para agendamento de visitação no Município de Treze Tílias - SC, pelo telefone (49) 3537-0197 e ou 49 99199-0318 (WhatsApp), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
5.9. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Rua Luzerna, nº 185, Bairro São José, Secretaria/Setor Obras, no Município de Treze Tílias.
5.10. Os imóveis serão vendidos *ad corpus*, sendo que as áreas mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço, complemento de área, eventuais

mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

5.11. Caberá exclusivamente ao interessado a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do imóvel, principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização ao Município de Treze Tílias/SC, por eventual omissão nas informações descritas.

5.12. O arrematante adquire os imóveis no estado de conservação em que se encontram e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, características e localização, nada tendo a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Eventual mapa de localização disponibilizado na descrição do item, pode não refletir o local exato do imóvel, cabendo aos interessados a confirmação da localização pessoalmente. Não serão aceitas reclamações referentes a divergências entre o mapa e a localização real do imóvel.

5.13. É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

5.14. O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas aos imóveis pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação, não sendo o Município de Treze Tílias/SC responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido.

5.15. Os imóveis serão vendidos na situação fiscal em que se encontram perante os órgãos públicos, sendo obrigação do arrematante promover as regularizações de qualquer natureza que se fizerem necessárias e cumprir, sob suas exclusivas expensas, todas as exigências de Cartórios ou de Repartições Públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis.

5.16. O Município de Treze Tílias/SC não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento (construção ou reforma) não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos.

5.17. O Município de Treze Tílias/SC é responsável pela evicção de direito com relação aos imóveis a serem apregoados.

5.18. É de responsabilidade dos interessados em arrematar os bens imóveis leiloados a obtenção das certidões em nome do Município de Treze Tílias/SC e da situação dos imóveis junto aos órgãos públicos competentes. A matrícula dos imóveis poderá ser consultada na descrição do item. Nos casos em que a matrícula disponibilizada esteja desatualizada, caberá exclusivamente ao interessado a obtenção da matrícula atualizada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos *www.eckertleilões.com.br* e *www.superbid.net*.
6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.
6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Treze Tílias/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Treze Tílias/SC para a venda do bem.
6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).
6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
6.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
6.10. Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao interessado/licitante que, submetendo-se a todas as regras do presente edital, comprove a ocupação do imóvel.
6.10.1. Para exercer o direito de preferência, o interessado/licitante, deverá manifestar sua intenção de referência imediatamente ao final do encerramento do lote, através do e-mail licitacao@trezetilias.sc.gov.br, pelo período de 30 minutos.
6.10.2. Ao manifestar intenção de preferência o interessado aceita o valor ofertado pelo arrematante comprador classificado em primeiro lugar, sendo que deverá mantê-lo, ou seja, deverá pagar pelo bem o valor indicado no último lance, assim que fechado.

6.10.3. Manifestado a intenção de preferência, o interessado deverá no prazo de 24 horas apresentar documentos comprobatórios da ocupação do imóvel, sob pena de decair seu direito.
6.11. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
76. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Treze Tílias/SC, Através do endereço eletrônico: (*licitacao@trezetilias.sc.gov.br*).
7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Treze Tílias/SC.
7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Treze Tílias/SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Treze Tílias/SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: (*licitacao@trezetilias.sc.gov.br*).
8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.
8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
9.6. O Município de Treze Tílias/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.
10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.
10.2. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Treze Tílias/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Treze Tílias/SC, cujo contato será oportunamente informado.
10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Treze Tílias/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).
10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Treze Tílias/SC, constante do bem arrematado.
10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Treze Tílias/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Treze Tílias/SC, qualquer responsabilidade por

acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Treze Tílias/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Treze Tílias/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.9.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Treze Tílias/SC cujo contato será oportunamente informado.

10.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Treze Tílias/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.
12.1.2. Somente o bem imóvel será oportunizado a requerimento do arrematante, o pagamento parcela com entrada de 30% e saldo em 6 parcelas iguais e sucessivas.
12.1.3. O pagamento do valor correspondente ao lance vencedor poderá ser efetuado de forma integral (à vista) ou mediante parcelamento, observados os critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.4. Em igualdade de condições e de valores ofertados, o lance para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.
12.1.5. Optando o arrematante pelo pagamento parcelado, o preço da arrematação será quitado da seguinte forma:
12.1.6. a) ENTRADA: Pagamento inicial equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total do lance vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.1.7. b) SALDO REMANESCENTE: O saldo restante de 70% (setenta por cento) será dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
12.1.8. As parcelas mensais vencerão a cada 30 (trinta) dias contados da data de recolhimento da entrada, devendo ser pagas por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal de Finanças / Fazenda].
12.1.9. Da Correção Monetária: O valor de cada parcela mensal será atualizado monetariamente a partir da data da arrematação até o dia do efetivo pagamento, utilizando-se o índice oficial do município, qual seja, o INPC.
12.1.10. Das Penalidades por Atraso (Mora): O atraso no pagamento de qualquer das parcelas mensais implicará nas seguintes sanções automáticas:
12.1.11. Incidência de multa moratória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela em atraso.
12.1.12. Acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, além da atualização monetária correspondente ao período.
12.1.13. Da Inadimplência e Vencimento Antecipado: O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela gerará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas vincendas.
12.1.14. Configurada a inadimplência, assiste ao Município de Treze Tílias o direito de, a seu exclusivo critério:
12.1.15. I. Promover a cobrança judicial ou extrajudicial do saldo devedor integral, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total remanescente; ou
12.1.16. II. Declarar a resolução (rescisão) da arrematação por culpa do arrematante, com a consequente retomada do imóvel pelo Município, hipótese em que o arrematante perderá, em favor da municipalidade, o valor dado como entrada e as parcelas já pagas a título de cláusula penal.
12.1.17. Da Garantia: Como garantia do cumprimento das obrigações decorrentes do parcelamento, o próprio imóvel objeto deste leilão ficará gravado com o ônus de [Alienação Fiduciária em favor do Município / Hipoteca], cujas despesas de registro em cartório correrão por exclusiva conta e responsabilidade do arrematante.
12.1.18. A Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto de Garantia Real ou o Contrato com força de Escritura Pública apenas será outorgado ao arrematante após o pagamento integral da entrada. A posse precária e a propriedade definitiva com baixa do gravame só ocorrerão após a quitação total das 6 (seis).
12.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
12.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
12.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.
12.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).
12.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
12.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).
12.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).
12.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.
12.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.
12.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.
12.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Treze Tílias/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
12.8. Os arrematantes deverão pagar à empresa “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no contrato de prestação de serviços nº 063/2022, celebrado entre a empresa Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA e o Município de Treze Tílias/SC.
12.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ESCRITURA – **LOTE 04**

13.1. A autorização para a escritura pública definitiva de compra e venda será expedida após comprovação do pagamento integral o item, homologação do certame e assinatura do contrato de compromisso de compra e venda.

13.2. Será do licitante vencedor a obrigação de toda apresentação de toda documentação necessária a outorga da escritura, bem como pagamento das despesas necessárias para a transferência do imóvel objeto deste certame, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, foros. Laudêmios, taxas, alvarás, certidões, escrituras, inclusive de eventual rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, entre outros.

13.2.1. O arrematante assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, inclusive eventual retificação de área, ficando o Município de Treze Tílias/SC desobrigado para todos os fins e efeitos de direito de todos os atos que visem a sua regularização.

13.3. O licitante vencedor deverá realizar a transferência do imóvel em um prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação do pagamento integral e emissão da autorização para lavratura da escritura.

13.4. A posse do imóvel será transmitida ao arrematante na data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.

13.5. É proibido ao comprador ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja outorgada a escritura definitiva.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;

b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, mais o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado devido a empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.
14.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
14.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.
14.7. O licitante vencedor estará sujeito também:
14.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.
14.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
14.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam

identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.
15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
15.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
15.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
15.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
15.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
15.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
15.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
15.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
15.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de XXXX-XX, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de XXX/XX, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações www.trezetilias.etende.net
15.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
b) Anexo II – Minuta da Nota de Arrematação.

Treze Tílias/SC 27 de outubro de 2026.

ARMINDO ANSILIERO JUNIOR
PREFEITO

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

[DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS]

[TERMO DE REFERÊNCIA]

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R$ 25.500,00	FORD KA SE PLUS 1.5 HA C ANO: 2019/2020 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: FORD MODELO: KA SE PLUS 1.5 HA C PLACA FINAL: 8 (SC) ANO FAB/MODELO: 2019/2020 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 295050 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PEQUENO

			AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PORTAS DO LADO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCADAS/PEQUENOS AMASSADOS LATERAL TRASEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO/RISCADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS PODENDO CONTER AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam

			por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R$ 14.900,00	FORD KA SEL 1.5 SD B ANO: 2017/2018 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: FORD MODELO: KA SEL 1.5 SD B PLACA FINAL: 9 (SC) ANO FAB/MODELO: 2017/2018 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE/RISCADAS BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO

			PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO CAPÔ TRASEIRO: PEQUENO AMASSADO/RISCADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA/PIQUES DE PEDRA PORTAS DO LADO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADAS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS E PEQUENOS AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade

			mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R$ 155.000,00	FIAT DUCATO MB EXEC 17 ANO: 2023/2024 PLACA FINAL 2 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO MB EXEC 17 PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 2023/2024 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 70704 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL

			CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: BONS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PORTA LATERAL TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA POSSUI TACÓGRAFO COLUNA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AVARIAS, AMASSADOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.

			Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	R$ 4.000.000,00	ÁREA DE TERRAS MEDINDO 66.242,13 M², SITUADA A FRENTE DA SC-465, BAIRRO PIONEIROS, CIDADE DE TREZE TÍLIAS-SC	MATRÍCULA 10.864 – UMA ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 66.242,13 M², SITUADA A FRENTE DA SC-465, BAIRRO PIONEIROS, CIDADE DE TREZE TÍLIAS-SC. CONTA COM UMA TESTADA DE 112,10 METROS PARA A SC- 465, SAÍDA PARA IBICARÉ-SC OBSERVAÇÕES: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, constituindo ônus do interessado realizar a visitação e verificar suas condições, antes da data designada para a Alienação. Eventuais regularizações necessárias, inclusive aquelas referentes à averbação de edificações ou à adequação perante os órgãos competentes, correrão exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante comprador. Reservamo-nos o direito de

			corrigir eventuais erros de digitação. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R$ 19.000,00	TRICICLO SULMACRO TA 01 ANO: 2021 PARA PINTURA	TRICICLO MODELO: TA 01 ANO: 2021 CHASSI: 944TA0121LP000716 CAPACIDADE APROXIMADA: 1.700 KG HORÍMETRO: 17223 COMBUSTÍVEL: DIESEL EQUIPAMENTO DE PINTURA MARCA: SULMACRO MODELO: SLM 2040 SÉRIE: 0009 OBSERVAÇÕES: SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos

			itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R$ 45.000,00	MINI CARREGADEIRA JCB 190 ANO: 2013	MARCA: JCB MODELO: 190 ANO: 2013 SÉRIE: GE019OWVPC1756116 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 3.225 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CONCHA E VASSOURA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO/FALTAM PEÇAS TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: CONCHA DIANTEIRA: ACOMPANHA EQUIPAMENTO PEGOU ENCHENTE VASSOURA DIANTEIRA: ACOMPANHA PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO

			A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R$ 85.000,00	RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO: 2012 PLACA FINAL 4 (SC)	MARCA: JCB MODELO: 3C ANO: 2012 SÉRIE: JCB1790954JCB CHASSI: 9B9214T44CBDT4954 HORÍMETRO: 13585 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA COM CONCHA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES PATRIMÔNIO: 4989 PLACA FINAL: 4 (SC) CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: GRADE: QUEBRADA BANCO DO OPERADOR: RASGADO EQUIPAMENTO EMPLACADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS,

			PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R$ 71.500,00	RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO: 2010	MARCA: JCB MODELO: 3C ANO: 2010 SÉRIE: JCB2278315JCB HORÍMETRO: 10445 CAPACIDADE: 6750 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CONCHA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: 02 REGULARES E 02 RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO FUNCIONANDO “H”: APRESENTA REFORÇOS E

			SOLDAS LANÇA TRASEIRA: APRESENTA SOLDAS CAPÔ DO MOTOR: QUEBRADO PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO: TRINCADO VIDRO DO PARA-BRISA: TRINCADO GRADE DO RADIADOR: AMASSADA/TRINCADA PINTURA: FOSCA/RISCOS CILINDRO DAS SAPATAS E COMANDO: APRESENTA VAZAMENTOS APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R$ 82.000,00	ROLO COMPACTADOR JCB VM 115D ANO: 2013	MARCA: JCB MODELO: VM 115D ANO: 2013 SÉRIE: SORVM115C02288001

			HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 11090 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: ROLO COMPACTADOR LISO PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: TOTALMENTE DESMONTADO, PEÇAS ACOMPANHAM/AQUECEU E ENGRIPOU ANÉIS TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: POSSUI TRAÇÃO NO ROLO VIBRATÓRIO PINTURA: FOSCA/RISCOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da

			arrematação (valor do lance ofertado).
10	R$ 12.500,00	CARROCERIA GRANELEIRA ABERTA JOELMA	MARCA: JOELMA MEDIDAS APROXIMADAS: 8,20 X 2,50 X 1,50 OBSERVAÇÕES: SOMENTE A CARROCERIA, O CAMINHÃO NÃO ACOMPANHA O LOTE CARROCERIA EM MADEIRA CARROCERIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ASSOALHO EM BOM ESTADO PINTURA: BOA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R$ 11.500,00	ROLO FACA MAX 24 02	MARCA: MAX MODELO: 24 02 SÉRIE: 04 02

			PATRIMÔNIO: 5025 OBSERVAÇÕES: ROLO FACA: BASTANTE DANIFICADO PINTURA: RUIM EQUIPAMENTO NÃO TESTADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R$ 2.900,00	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS	MARCA: NÃO VISUALIZADA MODELO: NÃO VISUALIZADO OBSERVAÇÕES: EIXO: SIMPLES DOIS PNEUS: RUINS BOMBA: NÃO ACOMPANHA MANGUEIRAS: NÃO ACOMPANHAM PINTURA: RUIM/DESCASCANDO EQUIPAMENTO EM ESTADO

			DE SUCATA FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	R$ 2.700,00	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IAC	MARCA: IAC SÉRIE: 0445 OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM RODAS E PNEUS: FALTAM, NÃO ACOMPANHAM BOMBA: NÃO ACOMPANHA MANGUEIRAS: NÃO ACOMPANHAM PINTURA: RUIM/DESCASCANDO EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E

			CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R$ 1.500,00	SUCATA DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IPACOL DSV 5.0	MARCA: IPACOL MODELO: DSV 5.0 SÉRIE: IP 414080911 PATRIMÔNIO: 5044 CAPACIDADE: 5.000 LITROS OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM RODAS: 02 ACOMPANHAM E 02 FALTAM QUATRO PNEUS: FALTAM BOMBA: ACOMPANHA, AVARIADA MANGUEIRAS: FALTAM, NÃO ACOMPANHAM PINTURA: RUIM, DESCASCANDO EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E

			CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R$ 1.400,00	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS SÃO JOSÉ	MARCA: SÃO JOSÉ PATRIMÔNIO: 5023 OBSERVAÇÕES: EIXO: SIMPLES DOIS PNEUS: RUINS BOMBA: ACOMPANHA, AVARIADA MANGUEIRAS: FALTAM, NÃO ACOMPANHAM PINTURA: RUIM, DESCASCANDO EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO

			A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

MINUTA DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

Eckert Leilões	Leiloeiro(a) Administrativo(a):	SITE ECKERT LEILÕES www.eckertleiloes.com.br	**NOTA DE ARREMATAÇÃO** **1 ª VIA - COMPRADOR**

COMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC			DATA DO LEILÃO:
ARREMATANTE:			
ENDEREÇO:			BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	FONE:
CPF/CNPJ:	RG/IE:		EMAIL:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
		R$

Obs: Todos os itens vendidos em leilão são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento, motor e câmbio. Podendo conter avarias ocultas ou não, riscos, amassados e outros.	Sub-total	R$
	Comissão	-
	Custas ADM	-
AS MERCADORIAS SÃO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM (SEM GARANTIA).	TOTAL	R$

XXX – XX, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)

XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

ARREMATANTE